ID: 01561641B4B34

PREFEITURA DE OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: 075/2023
Procedimento Licitatório: nº 020/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS PREDIOS PUBLICOS DA ZONA URBANA E RURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS
Contratante: Prefeitura Municipal de Oeiras – PI.
Contratado: CONSTRUTORA WEIK LTDA – EPP, com sede na
CNPJ: 44.171.539/0001-89
Endereço: Avenida Santos Dumont, Nº 910 – Bairro Oeiras Nova – 64.500-000 – Oeiras – PI
Valor Estimado: **R$ 6.503.656,66 (seis milhões, quinhentos e três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos),** referente a **todos os itens** do **Lote I**
Fonte de Recursos: FPM, Receitas Próprias e outras fontes
Assinatura: 16 de outubro de 2023

Oeiras – PI, 16 de outubro de 2023.

José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal

Praça das Vitórias, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

ID: 32CA8F52D03D4

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI
LEI MUNICIPAL Nº 1.795 DE 18 DE JUNHO DE 2015

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 11 DEOUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação do financiamento do Projeto Jornada Estadual de Capoterapia do município de Oeiras-PI por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI no valor de seis mil reais, e dá outras providências.

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Oeiras, Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.795/2015, e considerando a deliberação dos membros do CMDI, em reunião ordinária realizada no dia 11 de outubro 2023.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o pagamento de 6.000,00 (seis mil reais) para o custeio parcial do Projeto Jornada Estadual de Capoterapia do município de Oeiras-PI, o projeto é de autoria do Clube da Melhor Idade e será parcialmente financiado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI de Oeiras-PI.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Oeiras - PI,11 de outubro de 2023.

Alexsandra Figueiredo da Costa
Alexsandra Figueiredo da Costa
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI
Oeiras-PI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI
LEI MUNICIPAL Nº 1.795 DE 18 DE JUNHO DE 2015

CONSELHEIRO	CPF
Maria Melania Araújo Sousa Silva	797.349.823-00
Antônio Inácio Alves dos Santos	049.813.423-52
Francisca Barbosa dos Santos	699.402.513-91
Marcia dos Remedios Santos	347.538.933-91
Rocicle Gonçalves Silva	020.528.303-69

ID: 8BF645C974EF4

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

LEI MUNICIPAL Nº 1.795 DE 18 DE JUNHO DE 2015

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 11 DEOUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação do financiamento da Capacitação dos Conselheiros que compõem o Conselho da Pessoa Idosa do município de Oeiras-PI por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI no valor de seis mil reais, e dá outras providências.

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Oeiras, Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.795/2015, e considerando a deliberação dos membros do CMDI, em reunião ordinária realizada no dia 11 de outubro 2023.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o pagamento de 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) para o custeio parcial do Projeto Capacita Conselheiros cujo objetivo é de capacitar conselheiros municipais acerca dos Direitos das Pessoas Idosas e da responsabilidade de ser conselheiro, o projeto é de autoria da Casa dos Conselhos do município de Oeiras-PI e será parcialmente financiado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI de Oeiras-PI.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Oeiras - PI,11 de outubro de 2023.

Alexsandra Figueiredo da Costa
Alexsandra Figueiredo da Costa
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI
Oeiras-PI

(Continua na página seguinte)